



**instituto
capobianco**

CONVOCATÓRIA PÚBLICA 2027

**Programa de Residências Artísticas em Teatro
do Instituto Capobianco**

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETO	3
3. DEFINIÇÕES	4
4. PARTICIPAÇÃO	5
5. INSCRIÇÃO	5
6. CONCEITO GERAL	6
7. PROJETOS	7
8. DESCRITIVO DAS ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS	9
9. SELEÇÃO	10
10. RECURSOS FINANCEIROS E CONDIÇÕES DE APOIO	11
11. PRESTAÇÃO DE CONTAS	11
12. ESTRUTURA E SERVIÇOS OFERECIDOS PELO INSTITUTO CAPOBIANCO	12
13. DIRECIONAMENTOS TÉCNICOS	13
14. ACESSIBILIDADE	14
15. COMUNICAÇÃO	14
16. OBRIGAÇÕES DOS GRUPOS RESIDENTES PROPONENTES	15
17. DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL	16
18. FUNCIONAMENTO, BILHETERIA E PARCERIAS	16
19. CONFIDENCIALIDADE	17
20. DISPOSIÇÕES GERAIS	17

1. INTRODUÇÃO

Desde 1999, o **Instituto Capobianco** desenvolve um rigoroso e consistente trabalho de estímulo e fomento ao teatro e às artes com ênfase em projetos artísticos capazes de projetar olhares e pensamentos plurais sobre a realidade. Assim, o **Instituto Capobianco** atua como incubadora de processos de criação, acessível a todos os públicos, tendo participado como incentivador do trabalho de diversos artistas e grupos teatrais brasileiros ao longo de sua história.

Localizado na região central da cidade de São Paulo, o **Instituto Capobianco** ocupa um prédio construído em estilo floreal no início dos anos 1920 por Remo Capobianco. Seus traços internos e externos, em contraste com as novas construções ao redor, nos remetem aos movimentos arquitetônicos da virada do século XX em São Paulo. Atualmente, o casarão integra o patrimônio histórico arquitetônico da região central da cidade e há 26 anos transformou-se em território cultural fomentador das artes cênicas.

Em 2025, após um período de reestruturação, as portas foram reabertas com um programa de Residências Artísticas em Teatro, compostas por atividades ininterruptas, que se iniciou com a mundana companhia e segue em 2026 com o Núcleo Bartolomeu de Depoimentos e o Núcleo do Olho – Janaína Leite.

Dando continuidade a este programa anual do **Instituto Capobianco**, lançamos a presente **Convocatória Pública** para seleção de projetos que integrarão a programação de 2027, a partir de um modelo semestral que irá aportar 02 (dois) projetos teatrais em 02 (duas) Residências Artísticas durante o próximo ano. O procedimento se dará a partir de uma seleção pública direcionada a companhias teatrais, coletivos artísticos e artistas independentes com histórico comprovado de realização em teatro no Estado de São Paulo, que apresentem repertório relevante de realizações, trabalhos de investigação de linguagem e contribuição inequívoca para as artes cênicas em âmbito municipal, nacional e/ou internacional.

Apresentamos a seguir as informações necessárias para a elaboração da proposta a ser enviada ao Instituto Capobianco através do formulário online disponível [NESTE LINK](#). As inscrições poderão ser realizadas do dia 11 de junho de 2026 até às 18h do dia 05 de julho de 2026.

2. OBJETO

A presente Convocatória tem por finalidade selecionar e apoiar projetos teatrais que serão abrigados nas dependências do **Instituto Capobianco** para fins de uma Residência Artística no ano de 2027, realizada por Grupos Residentes Proponentes sediados no Estado de São Paulo.

Serão apoiados 02 (dois) projetos que deverão propor um programa de atividades a ser realizado entre os meses de fevereiro e junho de 2027 ou entre agosto e dezembro de 2027.

Cada Residência Artística deverá ser composta obrigatoriamente pelas seguintes ações:

- 01 (uma) temporada contínua de 24 (vinte e quatro) apresentações de um espetáculo do repertório do Grupo Residente;
- 01 (uma) temporada de 24 (vinte e quatro) apresentações de um espetáculo inédito do Grupo Residente a ser ensaiado e produzido no **Instituto Capobianco** durante a temporada do espetáculo do repertório;
- no mínimo 04 (quatro) atividades que compõem uma programação paralela, com foco em ações de formação, relacionadas ao trabalho já desenvolvido pelo Grupo Residente e/ou à temática dos espetáculos apresentados durante a Residência.
- 01 (um) objeto artístico como legado cultural: ao final da Residência, o Grupo Residente Proponente deverá destinar ao acervo do **Instituto Capobianco** um objeto artístico (como vídeo, livro, podcast etc.) que simbolize um legado do processo. O formato é livre e os custos de produção devem estar previstos no orçamento da proposta.

3. DEFINIÇÕES

Para a compreensão do presente documento, entende-se por:

Produção: refere-se às etapas de criação, montagem e apresentação dos espetáculos.

Temporada: conjunto de 24 (vinte e quatro) apresentações do espetáculo, sendo uma temporada de um espetáculo do repertório e outra de um espetáculo inédito a ser produzido no **Instituto Capobianco**.

Espectáculo Inédito: espetáculo cuja montagem ainda não foi realizada.

Projeto: proposta formalizada com documentos e informações apresentados através de formulário online para o **Instituto Capobianco**.

Grupo Residente Proponente: pessoa jurídica, sediada no Estado de São Paulo há, no mínimo, 02 (dois) anos, responsável pela inscrição nesta Convocatória e pela execução integral das atividades da Residência Artística propostas. Em caso de seleção, será a responsável pela celebração do Termo de Apoio Cultural com o Instituto Capobianco.

Companhia, coletivo ou artista: companhia teatral, coletivo, núcleo artístico e/ou artista, representado pelo Grupo Residente Proponente, com atuação artística comprovada no estado de São Paulo através de portfólio.

Termo de Apoio Cultural (TAC): instrumento jurídico a ser celebrado entre o **Instituto Capobianco** e o Grupo Residente selecionado, formalizando, dentre outros pontos, as

condições de apoio, obrigações, cronograma de execução, prestação de contas, propriedade intelectual, proteção de dados, integridade e penalidades aplicáveis.

Convocatória: anúncio oficial que convida companhias/grupos, coletivos e artistas a se inscreverem, incluindo regras, critérios, prazos, condições e objetivos da seleção.

Processo Seletivo: etapa de avaliação das inscrições recebidas, caracterizada pelo procedimento interno e curatorial de análise, escolha e seleção dos projetos inscritos na Convocatória.

4. PARTICIPAÇÃO

Esta Convocatória é destinada somente a Grupos Residentes Proponentes identificados por Pessoa Jurídica de natureza cultural que comprove sede no Estado de São Paulo há mais de 02 (dois) anos, contados do último dia do período de inscrição nesta Convocatória.

O representante legal do Grupo Residente deverá representar legalmente a companhia, grupo, coletivo e/ou artista antes, durante e depois do período de realização da Residência Artística.

É vedada a participação de Grupos Residentes cuja composição da ficha técnica contenha funcionários do **Instituto Capobianco** ou pessoas a eles vinculadas por parentesco em linha reta ou colateral até o segundo grau.

5. INSCRIÇÃO

As propostas para as Residências Artísticas do ano de 2027 serão recebidas **exclusivamente** através do preenchimento do formulário online e envio de documentos **do dia 11 de junho de 2026 até às 18h do dia 05 de julho de 2026**.

Não serão aceitas alterações nas propostas após a finalização e envio do formulário de inscrição, bem como o envio posterior de materiais ou documentos complementares não solicitados nesta Convocatória.

O **Instituto Capobianco** poderá, a qualquer momento do Processo Seletivo, solicitar informações, esclarecimentos ou documentos complementares relacionados às propostas inscritas, caso considere necessário para a avaliação dos projetos.

Havendo mais de uma inscrição realizada pelo mesmo Grupo Residente Proponente nesta Convocatória, será válida, para fins de habilitação, apenas a última submissão.

6. CONCEITO GERAL

A Residência Artística em Teatro do **Instituto Capobianco** é fundada em seis pilares que deverão nortear todas as atividades a serem propostas:

1. **Experimentação Cênica** | A Residência oferece um ambiente livre para que artistas do teatro possam testar linguagens, investigar corporalidades, criar cenas e explorar dramaturgias. O **Instituto Capobianco** entende a experimentação como dimensão central da criação artística, e por isso propõe um espaço de risco criativo onde a pesquisa é um foco fundamental. Serão incentivados projetos que operem o espaço da Residência como laboratório vivo de invenção. A Convocatória busca práticas que desafiem formatos convencionais de encenação, temporalidade, narrativa e as relações entre corpo, tecnologia, imagem, som e arquitetura, compreendendo o processo como parte essencial da Residência.
2. **Desenvolvimento de Linguagem** | A Residência valoriza propostas comprometidas com a construção de uma linguagem própria, singular e autoral. Serão considerados projetos que revelem rigor artístico na elaboração de procedimentos, dramaturgias, visualidades, sonoridades e modos de presença cênica, expandindo os limites do teatro e das artes performativas. Um dos objetivos desta Convocatória está em fomentar processos que assumam riscos formais e produzam vocabulários estéticos capazes de deslocar percepções e criar novas possibilidades de experiência.
3. **Continuidade de Pesquisa** | Este ponto contempla a valorização do repertório desenvolvido ao longo da trajetória das companhias, coletivos e artistas inscritos, fundamentado em projetos de pesquisa com notório valor cultural, que tenham resultado em obras de consistência temática e aprimoramento estético. É de interesse do **Instituto Capobianco** acolher artistas e coletivos que desenvolvam pesquisas continuadas, capazes de evidenciar desdobramentos conceituais, estéticos e metodológicos ao longo do tempo. Mais do que propostas isoladas, busca-se acompanhar trajetórias em transformação, em diálogo permanente com a prática e o pensamento crítico sobre a realidade contemporânea.
4. **Colaboração e Interdisciplinaridade** | Serão valorizadas propostas que estabeleçam diálogos entre diferentes campos do conhecimento e da criação artística. A convivência entre artistas e profissionais estimula a troca de saberes e a cocriação. A troca pode se dar entre diretores, atores, coreógrafos, figurinistas, iluminadores e outros agentes de dentro e fora da cena, enriquecendo o processo com múltiplas perspectivas e vivências. Esse pilar será especialmente evidenciado através de uma **programação paralela** que deverá ser apresentada como parte da inscrição. As atividades paralelas

colaboram no processo de aprofundamento dos temas abordados pelo Grupo Residente Proponente durante a Residência e criam diferentes relações com o público, representando um eixo de formação pedagógica da proposta como extensão da experiência teatral. É de grande relevância para o **Instituto Capobianco** a capacidade dos projetos de gerar trocas horizontais, atravessamentos e contaminações entre artistas, disciplinas e perspectivas diversas.

5. **Formação de Público | O Instituto Capobianco** compreende a formação de público como dimensão fundamental da experiência artística e da relação entre arte, cidade e sociedade. A Residência busca incentivar projetos comprometidos com a criação de vínculos com diferentes públicos, por meio de ações que ampliem o acesso, a participação, a escuta e o engajamento em torno dos processos artísticos. Também serão valorizados projetos que investiguem modos de encontro com o público, ativando experiências coletivas de convivência, troca e participação.
6. **Memória da Cultura Brasileira | O Instituto Capobianco** entende a memória como uma prática viva de preservação, transmissão e reinvenção da cultura contemporânea. Além de se configurar como um espaço de circulação artística, o **Instituto Capobianco** busca consolidar-se como território de criação, documentação e permanência de processos, obras, pensamentos e experiências que contribuam para a construção da memória das artes cênicas e da produção cultural brasileira. Nesse sentido, a Residência Artística compreende cada projeto selecionado como parte integrante dessa trajetória, estimulando propostas capazes de produzir rastros, registros, reflexões e desdobramentos que permaneçam como legado para o espaço e para as futuras gerações de artistas, pesquisadores e públicos.

Esses pilares criam uma base sólida para que a Residência seja um catalisador de novos olhares, formas e caminhos para a cena teatral contemporânea da cidade de São Paulo.

7. PROJETOS

Os projetos enviados através deste formulário online devem se ater aos seguintes parâmetros:

Duração | 05 (cinco) meses. Plano de trabalho contínuo com duração de 05 (cinco) meses, incluindo as etapas de pré-produção, produção e pós-produção.

Período | Cada Grupo/Residente pode indicar um período de preferência para a realização das atividades (Fevereiro 2027 – Junho 2027 ou Agosto 2027 – Dezembro 2027). A definição final sobre o período será conduzida pelo **Instituto Capobianco**, através de diálogo direto

com os Grupos Residentes Proponentes cujos projetos tenham sido selecionados, podendo ou não atender às preferências apresentadas.

Atividades obrigatórias | Os projetos devem necessariamente conter, **sem possibilidade de alteração**, as seguintes atividades:

- 01 (uma) temporada contínua de 24 (vinte e quatro) apresentações de um espetáculo do repertório do Grupo Residente;
- 01 (uma) temporada de 24 (vinte e quatro) apresentações de um espetáculo inédito do Grupo Residente a ser ensaiado e produzido no **Instituto Capobianco** durante a temporada do espetáculo do repertório;
- 04 (quatro) atividades que compõem uma **programação paralela**, com foco em ações de formação, relacionadas ao trabalho do Grupo Residente Proponente e/ou à temática dos espetáculos apresentados.
- 01 (um) objeto artístico como legado cultural: ao final da Residência, o Grupo Residente Proponente deverá destinar ao acervo do **Instituto Capobianco** um objeto artístico (como vídeo, livro, podcast etc.) que simbolize um legado do processo. O formato é livre e os custos de produção devem estar previstos no orçamento da proposta.

Horários | Temporadas: sextas 20h, sábados 20h e domingos 18h. Atividades paralelas: terças e quartas (em horários a serem definidos).

Classificação etária e duração | Os Grupos Residentes devem apresentar a classificação indicativa de todas as atividades previstas, como ferramenta pública de informação e proteção, assim como a duração dos espetáculos e da programação paralela.

Cronograma | Os projetos devem conter um cronograma detalhado das atividades levando em conta, obrigatoriamente, as seguintes datas:

- **RESIDÊNCIA 1 (2027)**

Pré-produção: 01.02 – 04.03

Temporada peça do repertório: 05.03 – 25.04

Temporada peça inédita: 30.04 – 20.06

Atividades paralelas: terças, quartas e/ou quintas (entre 05.03 e 20.06)

- **RESIDÊNCIA 2 (2027)**

Pré-produção: 02.08 – 02.09

Temporada peça do repertório: 03.09 – 24.10

Temporada peça inédita: 29.10 – 19.12

Atividades paralelas: terças, quartas e/ou quintas (entre 03.09 e 19.12)

Orçamento | O valor **máximo** destinado a cada uma das Residências no ano de 2027, conforme item 9, será de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**. É necessário o envio da proposta orçamentária detalhada para a realização do projeto.

As seguintes despesas não são cobertas pelo **Instituto Capobianco** e devem constar na proposta orçamentária do Grupo Residente Proponente: rider extra (equipamentos fora do rider do **Instituto Capobianco**), administração da Residência, assessoria financeira e jurídica, encargos tributários, prestação de contas interna, direitos autorais e ECAD.

Os valores financeiros apresentados na proposta poderão ser objeto de análise, esclarecimento e repactuação entre o **Instituto Capobianco** e o Grupo Residente Proponente antes da homologação final do resultado.

8. DESCRITIVO DAS ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS

Temporada de espetáculo do repertório | Realização de 01 (uma) temporada contínua composta por 24 (vinte e quatro) apresentações públicas de um espetáculo já pertencente ao repertório do Grupo Residente. Durante o período de exibição desta primeira temporada, o Grupo deverá utilizar o espaço do **Instituto Capobianco** para os ensaios, laboratórios e pré-produção do seu espetáculo inédito.

Temporada de espetáculo inédito | Realização de 01 (uma) temporada de 24 (vinte e quatro) apresentações de uma obra teatral inédita. O espetáculo deve ser ensaiado, produzido e desenvolvido dentro do **Instituto Capobianco**, e apresentado na sequência da temporada do espetáculo do repertório.

Programação paralela | O projeto deve apresentar um conjunto de ações artístico-pedagógicas e formativas que serão realizadas durante o período da Residência Artística, em diálogo com a pesquisa, com os processos criativos, espetáculos e temas trabalhados pelo Grupo Residente Proponente.

As atividades paralelas funcionam como extensão da experiência cênica, ampliando as possibilidades de encontro, troca, reflexão e formação de público.

Poderão compor essa programação atividades como oficinas, cursos, palestras, workshops, laboratórios, debates, rodas de conversa, ensaios abertos, leituras dramáticas, mostras de processo, performances, exibições audiovisuais, encontros com artistas, ações educativas, entre outros formatos apresentados pelo Grupo Residente Proponente.

As atividades deverão demonstrar coerência com os pilares conceituais da Residência Artística do **Instituto Capobianco**, especialmente no que diz respeito à formação de público, colaboração interdisciplinar, investigação de linguagem, experimentação, memória e continuidade de pesquisa. A definição da periodicidade, carga horária e cronograma dessas

atividades deverá ser incluída no projeto pelo Grupo Residente Proponente. Não existe obrigatoriedade de ineditismo para estas ações.

Legado cultural | Ao final da Residência, cada Grupo Residente Proponente deverá deixar para o acervo do **Instituto Capobianco** um objeto artístico relacionado ao processo desenvolvido como legado material para a posteridade, contribuindo para a construção da memória viva das Residências Artísticas no espaço. O formato deste objeto pode ser livremente concebido, podendo abarcar a configuração de uma coleção de vídeos, a edição de um livro, o lançamento de um podcast, entre diversas outras possibilidades. A produção dessa iniciativa deverá estar prevista no orçamento da proposta.

9. SELEÇÃO

Após o período de inscrição, as propostas serão avaliadas pela Comissão de Seleção das Residências Artísticas do **Instituto Capobianco** e o resultado será apresentado publicamente em novembro de 2026 através do site *institutocapobianco.art.br* e pelo perfil do Instagram @institutocapobianco.

As propostas selecionadas serão comunicadas diretamente via e-mail. Não caberá recurso para as propostas que, porventura, não sejam selecionadas.

Os Grupos Residentes selecionados serão convidados a assinar o Termo de Apoio Cultural (TAC) com o **Instituto Capobianco**, instrumento que formalizará as condições de apoio, obrigações mútuas, prestação de contas, propriedade intelectual, proteção de dados pessoais, integridade e penalidades aplicáveis.

São considerados critérios de avaliação para esta Convocatória:

- **Qualidade artística da proposta:** avaliação da potência estética, originalidade, maturidade conceitual e coerência do projeto como linguagem teatral.
- **Relevância da temática:** atualidade, pertinência social, política ou cultural do tema abordado.
- **Criatividade e inovação:** uso inventivo de linguagem cênica, dramaturgia, encenação, espaço ou experimentações.
- **Coerência entre conceito e forma:** alinhamento entre o discurso proposto e os meios expressivos utilizados (cenário, luz, atuação, etc.).
- **Formação, qualificação e diversidade da equipe:** consistência da ficha técnica, qualificação artística e técnica da equipe, capacidade de realização do projeto, diversidade e pluralidade de perspectivas dos integrantes.
- **Histórico da companhia/coletivo/artista:** trajetória profissional, relevância cultural e consistência do trabalho.

- **Viabilidade técnica:** capacidade de a proposta ser realizada com os recursos e condições do espaço (tempo de montagem/desmontagem, rider técnico, dimensões dos espaços cênicos, etc.).
- **Viabilidade, coerência orçamentária e economicidade:** avaliação da conformidade da proposta orçamentária, verificando se ela se apresenta completa, bem elaborada e coerente com as ações do projeto. O orçamento deve contemplar todos os encargos e itens mencionados, pautando-se pelo princípio da economicidade, de modo a garantir a otimização dos recursos e a justa relação entre custos, qualidade e resultados esperados.
- **Qualidade da programação paralela:** oferecimento de atividades complementares, formação de público e potencial de engajamento com públicos diversos.
- **Potencial de impacto:** alcance estimado e capacidade de formação de público.

10. RECURSOS FINANCEIROS E CONDIÇÕES DE APOIO

Valor máximo de apoio: O valor máximo disponibilizado para cada Residência Artística é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Fluxo de repasses: Os repasses financeiros ao Grupo Residente Proponente serão realizados em parcelas, vinculadas ao cumprimento das entregas previstas e à prestação de contas da parcela anterior, conforme condições e cronograma a serem definidos no Termo de Apoio Cultural. Para cada parcela, o Grupo Residente deverá apresentar planilha decupada contendo a discriminação detalhada de todas as despesas previstas, com indicação dos respectivos encargos tributários incidentes, conforme definido no Termo de Apoio Cultural.

Prestação de Contas: a prestação de contas é condição indispensável para o recebimento de cada parcela subsequente. Nenhum repasse será realizado sem a entrega e aprovação, pelo **Instituto Capobianco**, da documentação comprobatória relativa ao período anterior.

Responsabilidade tributária: Todos os tributos devidos em razão das atividades executadas pelo Grupo Residente Proponente são de sua exclusiva responsabilidade, conforme a legislação tributária vigente.

O apoio financeiro previsto nesta Convocatória poderá ser realizado por meio do mecanismo de Incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac), instituído pela Lei Federal de Incentivo à Cultura – Lei nº 8.313/1991 ("Lei Rouanet").

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Grupo Residente Proponente deverá apresentar ao **Instituto Capobianco** a prestação de contas do apoio contendo os seguintes documentos:

- no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados do encerramento de cada espetáculo, a prestação de contas parcial, acompanhada de toda a documentação comprobatória das despesas realizadas (notas fiscais, recibos, contratos, comprovantes de pagamento e extratos pertinentes);
- no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados do encerramento de todas as atividades da Residência Artística, a prestação de contas final, incluindo todos os custos e trabalhos realizados por terceiros contratados diretamente pelo Grupo Residente;
- no prazo de 10 (dez) dias corridos contados do término de cada etapa da Residência Artística, Relatório Parcial de Execução das Atividades referente ao período imediatamente anterior, descrevendo de forma detalhada todas as ações realizadas, com indicação das datas de realização, públicos alcançados, equipe envolvida, acompanhado de registros fotográficos e/ou audiovisuais;
- no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados do encerramento da Residência Artística, Relatório Final de Execução das Atividades abrangendo a totalidade das atividades realizadas e ser acompanhado de memória descritiva do processo artístico desenvolvido, contribuindo para a documentação e preservação da memória do Projeto junto ao acervo do **Instituto Capobianco**.

A não apresentação da prestação de contas suspenderá o repasse da parcela subsequente até sua regularização e aprovação da prestação de contas pelo **Instituto Capobianco**.

O Grupo Residente deve assegurar que todas as despesas realizadas sejam documentadas com nota fiscal ou equivalente, conforme as orientações do **Instituto Capobianco** estabelecidas no Termo de Apoio Cultural.

12. ESTRUTURA E SERVIÇOS OFERECIDOS PELO INSTITUTO CAPOBIANCO

O **Instituto Capobianco** dispõe dos seguintes espaços e equipamentos para as atividades das Residências Artísticas:

- Teatro com palco italiano (17x25m) e plateia com 75 (setenta e cinco) lugares no térreo;
- Sala multiuso no subsolo (28x42m) com capacidade para 40 (quarenta) pessoas e cadeiras avulsas que podem ser dispostas de acordo com a obra apresentada, permitindo diferentes configurações do espaço cênico;
- Sala para armazenamento de materiais relativos aos trabalhos na Residência (3x4m);
- Camarins com 02 (duas) salas e 02 (dois) banheiros com chuveiro.

FOTOS DO INSTITUTO CAPOBIANCO

RIDERS DE SOM/LUZ/VÍDEO

PLANTAS DO ESPAÇO

Para a execução de todas as atividades relativas às Residências Artísticas, o **Instituto Capobianco** oferece os seguintes serviços: segurança patrimonial, brigada de incêndio, limpeza, rider da casa, bilheteria e divulgação do projeto.

Importante ressaltar que o **Instituto Capobianco** reserva-se o direito de realizar outras atividades de sua própria autoria e produção, ou de terceiros, ao longo do período das Residências Artísticas, dentro e/ou fora de suas dependências, a qualquer tempo, considerando a disponibilidade do espaço em relação ao calendário de atividades de cada Grupo Residente.

13. DIRECIONAMENTOS TÉCNICOS

Para garantir a qualidade estética e técnica do projeto, conforme diretrizes do **Instituto Capobianco**, as partes acordarão a adoção do seguinte cronograma técnico, composto pelas etapas abaixo descritas:

- **Reuniões Técnicas:** serão realizadas reuniões técnicas preliminares com o objetivo de antecipar, alinhar e validar todas as necessidades relativas aos sistemas de iluminação, sonorização, vídeo e cenário. As reuniões deverão ocorrer em datas previamente acordadas entre as partes, sendo obrigatória a participação dos responsáveis técnicos envolvidos em cada disciplina.
- **Definição de Cronograma Executivo:** será elaborado um cronograma executivo detalhado contendo todas as fases do projeto, incluindo prazos para montagem, ensaios e operação. O cronograma deverá ser aprovado por ambas as partes e servirá como referência obrigatória para a execução dos serviços.
- **Montagem Técnica:** compreende a instalação, configuração e testes iniciais dos sistemas de iluminação, sonorização, vídeo e elementos cenográficos. A conclusão da montagem técnica deverá respeitar os prazos estabelecidos no cronograma aprovado, sendo condição indispensável para o início dos ensaios.
- **Ensaio Técnico:** será realizado ensaio técnico com o objetivo de verificar o funcionamento integrado de todos os sistemas, incluindo ajustes operacionais e

correções necessárias. Eventuais adequações identificadas nesta etapa deverão ser executadas antes da realização do ensaio geral.

- **Ensaio Geral:** consistirá na simulação completa do espetáculo, com todos os sistemas em operação simultânea, incluindo equipe técnica e, quando aplicável, elenco.

14. ACESSIBILIDADE

O **Instituto Capobianco** entende a acessibilidade como uma dimensão estrutural da experiência artística e cultural, atravessando criação, comunicação, mediação, formação de público e permanência no espaço. Além da implementação de recursos pontuais, a rotina de trabalho busca estimular práticas comprometidas com o enfrentamento às diferentes formas de exclusão e capacitismo, compreendendo a acessibilidade como parte integrante dos processos de criação contemporânea.

Desse modo, o **Instituto Capobianco** trabalha ativamente a acessibilidade de forma transversal, permeando programação artística, comunicação, infraestrutura, atendimento ao público e relacionamento com a comunidade. Os Grupos Residentes selecionados poderão contar com suporte institucional que permitirá pensar recursos e soluções acessíveis em diálogo com as especificidades criativas e dramáticas de cada projeto.

A partir da colaboração com a equipe do **Instituto Capobianco**, os Grupos Residentes participarão de um processo de elaboração de iniciativas e estratégias de acessibilidade concebidas de forma integrada à criação artística, considerando as particularidades das atividades desenvolvidas durante a Residência. Espera-se, portanto, que os Grupos Residentes selecionados colaborem com as práticas e ações de acessibilidade do **Instituto**, contribuindo para o fortalecimento de uma cultura institucional comprometida com a ampliação do acesso às experiências artísticas.

15. COMUNICAÇÃO

O **Instituto Capobianco** desenvolverá toda a estratégia de divulgação das atividades, como assessoria de imprensa e estratégia de mídias sociais, assim como a produção de peças gráficas e digitais, que constituirão a comunicação oficial da Residência Artística.

O Grupo Residente deverá, obrigatoriamente, replicar o material oficial de divulgação fornecido pelo **Instituto Capobianco**, com o objetivo de incentivar a formação de público. Deverá também fornecer, dentro dos prazos estipulados no Termo de Apoio Cultural, todos os conteúdos, informações, textos, imagens, vídeos, fichas técnicas, sinopses, autorizações e créditos solicitados, submetendo à aprovação prévia do **Instituto Capobianco** quaisquer conteúdos adicionais gerados pelo Grupo Residente relacionados à Residência Artística.

Além disso, o Grupo Residente deverá participar das ações de divulgação e mobilização propostas pelo **Instituto Capobianco**, incluindo entrevistas, gravações, registros audiovisuais e demais atividades institucionais relacionadas à promoção da Residência Artística.

O Grupo Residente não poderá veicular publicidade ou marcas de terceiros no espaço sem autorização expressa do **Instituto Capobianco**.

Os registros produzidos durante a Residência Artística (fotografias, vídeos, gravações) poderão ser utilizados pelo **Instituto Capobianco** para fins institucionais, artísticos e de memória, após o término do período contratual. As condições detalhadas de uso serão dispostas no Termo de Apoio Cultural.

16. OBRIGAÇÕES DOS GRUPOS RESIDENTES PROPONENTES

Os Grupos Residentes selecionados obrigam-se a:

- **Gestão da Residência Artística:** os Grupos Residentes selecionados são inteiramente responsáveis pela gestão da Residência e todas as ações a ela atreladas, como a produção das atividades, montagem e desmontagem de estruturas cenográficas, transportes de materiais, contratação de equipes, pagamentos, prestação de contas e demais desdobramentos.
- **Espaço de realização das atividades:** pelo menos 01 (um) dos espetáculos propostos no projeto deverá ser apresentado no espaço do palco italiano localizado no térreo do **Instituto Capobianco**.
- **Atenção aos prazos estabelecidos e pontualidade:** os projetos selecionados deverão cumprir rigorosamente os prazos acordados com a equipe do **Instituto Capobianco** e previstos no Termo de Apoio Cultural referentes à entrega de materiais, textos, fotos, cronograma de montagem e desmontagem, apresentações, ações formativas e demais atividades da Residência. Importante ressaltar que a pontualidade deve ser um princípio a nortear todo o trabalho do Grupo Residente Proponente com a equipe do **Instituto Capobianco** e com o público.
- **Produção de fotos:** os Grupos Residentes deverão disponibilizar registros fotográficos em alta resolução dos trabalhos anteriores, de seus integrantes, e de experiências e processos realizados em outros espaços, autorizando sua utilização institucional pelo **Instituto Capobianco** para fins de divulgação, comunicação, memória e arquivo. Além disso, é obrigatória a produção de novas fotos para fins de divulgação específica das 02 (duas) temporadas de espetáculos previstos na Residência Artística, que deverão ser igualmente disponibilizadas e autorizadas pelo Grupo Residente para utilização por parte da equipe de comunicação do **Instituto Capobianco**. A produção de novas fotos deverá estar prevista no orçamento da proposta.

- **Alterações na ficha técnica:** Quaisquer alterações na Ficha Técnica apresentada no ato da inscrição deverão, por obrigação, ser previamente comunicadas e acordadas com o **Instituto Capobianco**, tanto antes quanto durante a realização da Residência.

17. DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos autorais das obras criadas e apresentadas durante a Residência Artística permanecem pertencentes a seus respectivos criadores, nos termos da Lei nº 9.610/1998.

Ao participar da Residência Artística, o Grupo Residente autoriza o **Instituto Capobianco** a utilizar imagens, vídeos, trechos, registros e materiais relacionados às atividades realizadas para fins institucionais, educativos, de divulgação e memória do Projeto, com a devida menção e atribuição de créditos.

O Grupo Residente deverá obter e apresentar ao **Instituto Capobianco**, antes do início de cada atividade, as devidas autorizações e licenças dos titulares de direitos autorais, conexos e de imagem que venham a participar da Residência Artística, incluindo o comprovante de recolhimento ao ECAD, quando aplicável. Todo o processo de recolhimento de autorizações de imagem e voz de todos os integrantes das equipes de trabalho do Grupo Residente Proponente durante a Residência Artística, bem como de eventuais participantes do público que tenham relevância para o trabalho, deverá ser feito unicamente pela equipe do Grupo Residente Proponente, a quem caberá o encaminhamento dessa documentação ao **Instituto Capobianco**.

As condições detalhadas de licenciamento, cessão e uso dos materiais produzidos durante a Residência serão estabelecidas no Termo de Apoio Cultural a ser assinado pelo Grupo Residente selecionado.

18. FUNCIONAMENTO, BILHETERIA E PARCERIAS

O **Instituto Capobianco** possui segurança 24 horas por dia e monitoramento em suas dependências. A bilheteria e o café, em dias de programação, abrem para o público 90 minutos antes do início das atividades. Os espaços cênicos do **Instituto Capobianco** funcionam abertos ao público de sexta a domingo. As atividades paralelas podem acontecer às terças, quartas ou quintas-feiras em horários a serem definidos de acordo com a necessidade do Grupo Residente e o cronograma interno do espaço. Para toda a programação, o **Instituto Capobianco** oferecerá a sua estrutura de operações conforme a necessidade de cada atividade, com os serviços de café, bilheteria, limpeza, segurança e brigada de incêndio.

Os valores praticados para ingressos são definidos pelo **Instituto Capobianco**, a quem cabe a comercialização, recolhimento e a total destinação do faturamento da venda dos ingressos.

O **Instituto Capobianco** estabelece parcerias com instituições de ensino e outros grupos para facilitar o acesso à programação, através de descontos e cortesias. Esses acordos poderão contar com a colaboração dos proponentes selecionados para serem atualizados ao longo do tempo.

19. CONFIDENCIALIDADE

Todas as informações e documentos trocados entre os participantes desta Convocatória e o **Instituto Capobianco** no âmbito do Processo Seletivo são considerados confidenciais e não poderão ser divulgados a terceiros sem autorização prévia e expressa do **Instituto Capobianco**.

Os Grupos Residentes selecionados deverão manter sigilo, no Termo de Apoio Cultural, sobre todas as informações confidenciais do projeto, incluindo dados orçamentários, estratégias de captação e informações operacionais, durante e após o período da Residência Artística.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

Acompanhe as atividades do **Instituto Capobianco** através do site *institutocapobianco.art.br* ou pelo perfil do Instagram (@institutocapobianco).

Quaisquer dúvidas em relação a este Processo Seletivo podem ser direcionadas para o e-mail residencia@institutocapobianco.art.br.